



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Executiva

2. OBJETO:

Contratação de serviços de emplacamento veicular, composto por taxas obrigatórias do Detran, compra de 2 pares de placas oficiais no padrão Mercosul e honorários de despachante.

3. JUSTIFICATIVA:

A frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha é, atualmente, composta por 02 (dois) carros, ambos Renault Duster, sendo um 2015 e outro Zero KM, modelo Intense. Diante da aquisição do veículo novo, que demanda a realização da compra de placas novas, as quais virão sob o padrão oficial do Mercosul, foi pensada a conveniência em realizar-se o emplacamento do veículo antigo, afinal, eventualmente será necessária e, caso feito em conjunto, é possível obter proposta mais vantajosa. Considerando que Chapada Gaúcha não tem sede da Polícia Civil, tão somente correspondente local, é necessário o deslocamento até a cidade de Arinos-MG, o que representa um trajeto de aprox. 200km (ida e volta), com gasto médio de 20 litros de gasolina para cada um destes percursos, que seriam diversos, pois, são demandadas visitas ao Detran, à fábrica de placas e etc. Diante do exposto, entende-se vantajosa a contratação de serviços de despachante, pois, por ofício já realizam estas diligências pelo valor fixo de honorários. Assim, a maior economicidade representada na vantagem de economia de escala nos deslocamentos, é, pois o que **justifica** a presente contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços necessários ao emplacamento são:

a. Serviço de despachante:

- i. Realização de diligências junto ao Detran (agendamentos e realização de vistorias, obtenção de guias de pagamento, obtenção de autorizações e documentações diversas)
- ii. Realização de diligências junto à fábrica de placas (encomenda de placas, padronização, confecção, pagamento e instalação das placas nos veículos.)
- iii. Viagens à cidade de Arinos – MG, para a sede da Polícia Civil da comarca



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

responsável pelos procedimentos desta região.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Contratação de serviços de emplacamento de veículos	Serviço	02

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Há especificação objetiva do item segundo características usuais de mercado, logo, classificado como “*serviço comum*”, sua contratação dar-se-á segundo a proposta “*mais vantajosa para a administração*”.

O item está assim definido:

a. LOTE ÚNICO: Serviço de emplacamento veicular.

- ✓ **Item único:** serviços de emplacamento veicular, composto por taxas padronizadas, obrigatórias do Detran, compra de 2 pares de placas oficiais no padrão mercosul e honorários de despachante;

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A pesquisa de preços está baseada em consulta ao Banco de Preços do TCE/MG quanto ao valor das Placas, em Pesquisa com Fornecedores Locais, em relação aos Honorários de serviços de Despachante e em consulta às taxas e emolumentos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Item	Quantidade	Valor Min.	Valor Med.	Valor Max.	Valor Médio Total
Serviço de Despachante.	2	100,00	145,00	155,00	290,00
Par de Placas Oficiais ¹	2	170,00	260,00	350,00	520,00
Taxas Detran (Alteração)	1	114,49			Isento
Taxas Detran (1º Emplacamento)	1	233,74			Isento
TOTAL					R\$ 810,00

¹ Pesquisa realizada junto ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP-TCE/MG. Código de Autenticação: 1e30d68d-cb24-45d6-ac4e-ec5fabec1df0.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7. MAPA DE PROPOSTAS

a. As propostas apresentadas foram obtidas com os dois únicos prestadores de serviços desta natureza no Município de Chapada Gaúcha, e com uma cotação com prestador de serviços em Arinos – MG, quais sejam:

Fornecedor 1: Edim – Despachante Documentarista – CRDD/MG 02742 (Local)

Fornecedor 2: Heráclito – Despachante – Registro n. 00803 (Local)

Fornecedor 3: Matias Contabilidade e Serviços – CRC MG nº 22.053 (Arinos)

Serviço	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média Total
Emplacamento Veicular	R\$ 1.288,74	R\$ 1.390,00	R\$ 1.277,48	R\$ 1.318,74

8. DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA

Em que pese a proposta que apresenta o “*menor preço*” seja àquela apresentada pelo Fornecedor 3 (R\$ 1.277,48), é necessário mencionar que a mesma destoa do segundo colocado, qual seja o Fornecedor 1 (R\$ 1.288,74), pela importância de R\$ 11,26. Dado o contexto, importa mencionar que o aquele fornecedor (3) é do Município de Arinos – MG, enquanto este (1) é fornecedor local de Chapada Gaúcha – MG.

Como já foi mencionado no tópico 2, os custos com deslocamento até a cidade de Arinos/MG, tornam as diligências mais onerosas, sobretudo devido à alta dos preços de combustíveis, cuja projeção de custos por viagem (ida e volta) perfaz a média de 18 litros para percorrer aprox. 200km, o que representa um valor médio de R\$ 142,56 (gasolina cotada a R\$ 7,92 p/L) para cada deslocamento. Desta feita, é “*mais vantajoso para a administração*” a proposta do fornecedor 1, que, ao final, representará o menor investimento realizado.

Ressalte-se, outrossim, que apesar disso, os requisitos fiscais de apresentação das certidões negativas de débito e conformidade cadastral deverão ser comprovados para fins de pagamentos, independentemente da empresa vencedora.

9. ISENÇÃO DE TAXAS

Nos termos do Art. 175, I, do CTN, em conformidade aos órgãos competentes no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha é órgão isento das respectivas taxas do DETRAN-MG.

Neste sentido, apesar de as cotações de preço apresentarem sua composição com acréscimo dos valores desta natureza, impõe estabelecer que os mesmos não perfazem objeto desta contratação, e que estão desconsiderados de quaisquer valores referenciais para a presente despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Por fim, considerando que as mesmas apresentam valor fixo invariável, não distorcem a análise das propostas realizada no item 8.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS:

01 – LEGISLATIVO

01.002 – Secretaria

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Ficha: 0016

PLACAS:

01 – LEGISLATIVO

01.003 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001 2.012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Ficha: 0028

11.DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para os Veículos oficiais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

Item	Marca/Modelo/Ano de Fab. e Modelo	Combustível	Renavan	Placa	Chassi	Nº Detran
1	Renault Duster 1.6 4x2 2016-2017	Gasolina/Etanol	01107356382	PYX- 5726	93YHSRAFSHJ609911	015418678195
2	Renault Duster Intense-CVT, 1.6, 2022/2022	Gasolina/Etanol		RUG 6079	93YHJD204PJ313481	

A CONTRATADA se compromete a resguardar devido sigilo a respeito das informações que obteve ciência em decorrência da realização do contrato; incluindo dotações, planejamento, numerários, repasses, e tudo o que for relacionado às características e nuances sobre a Câmara Municipal, além, de quaisquer dados que guardem relação à segurança institucional e a privacidade de terceiros.

12.ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

a. O Emplacamento deverá atender a todos os requisitos legais do Código de Trânsito Brasileiro, ao padrão do Mercosul e às definições do Conselho Nacional



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



de Trânsito.

- b. Todas as datas e deslocamentos veiculares necessários deverão ser previamente acertados com a Presidência da Mesa Diretora
- c. A CONTRATADA deverá indicar responsável, quem será cadastrado como responsável pela entrega de todos os componentes do objeto de contratação à Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, durante a vigência do contrato.

13. Pagamento:

- a. O pagamento será efetuado exclusivamente na forma eletrônica (*internet banking*), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores/prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante devida liquidação dos setores responsáveis internamente;
- b. Para que o pagamento ocorra é condição *sine qua non* a apresentação de nota fiscal/fatura à Secretaria Executiva ou setor responsável pelo recebimento do objeto/prestação, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor/prestador;
- c. Também se condiciona o pagamento à comprovação de regularidade do fornecedor/prestador junto à Fazenda Nacional (CND- Conjunta Federal) ao FGTS e ao CNDT;
- d. A data de apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo de despesa (em cópia autenticada no órgão ou original);
- e. O objeto será entregue/prestado conforme estipulado no Termo de Referência;
- f. A Câmara Municipal não aceitará objeto em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos, sem prejuízo da aplicação de sanções em matéria administrativa;

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Chapada Gaúcha, 25 de maio de 2022.


Marco Túlio F. Abreu
Matrícula 070



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

15. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência;

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando seu arquivamento;

Quarta-feira, 25 de maio de 2022.

Inaldo da Silva Barbosa
Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Mesa Diretora